



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SILVÂNIA

Silvânia
Administrando pra Você
2001/2004
Confiemos em Deus

LEI Nº 1.366 / 2003,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO DE 2004.”**

A Câmara de Silvânia, Estado de Goiás aprova e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2004, no valor global de R\$ 11.776.000,00 (Onze milhões setecentos e setenta e seis mil reais), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento Prefeitura Municipal;
- II - Orçamento Fundação Hospitalar de Silvânia;
- III - Orçamento FUNDEF;
- IV - Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Silvânia.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º Os Orçamentos serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º Na programação e execução dos orçamentos será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificadores categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SILVÂNIA



Art 3º A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 11.776.000,00 (Onze milhões setecentos e setenta e seis mil reais).

Parágrafo único - Inclui-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais, que serão desmembrados através de decreto.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento.

I - RECEITAS

1 - RECEITAS CORRENTES	11.023.000,00
1.1 - Receita Tributária	1.235.330,00
1.2 - Receita de Contribuições	10.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	20.000,00
1.4 - Receita Agropecuária	15.000,00
1.5 - Receita Industrial	0,00
1.6 - Receita de Serviços	250.000,00
1.7 - Transferências Correntes	9.432.670,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	60.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.593.000,00
2.1 - Operações de Crédito	0,00
2.2 - Alienações de Bens	200.000,00
2.3 - Amortização de Empréstimos	0,00
2.4 - Transferências de Capital	1.343.000,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	50.000,00
3 - REDUTOR	- 840.000,00
3.1 - Deduções do Funesf	- 840.000,00
RECEITAS TOTAL	11.776.000,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SILVÂNIA

Silvânia
Administrando pra Você
2001/2004
Confiamos em Deus

Art 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 11.776.000,00 (Onze milhões setecentos e setenta e seis mil reais), assim desdobrados:

- I - no Orçamento da Prefeitura, em R\$ 9.601.000,00 (Nove milhões seiscentos e um mil reais);
- II - no Orçamento da FHS em R\$ 1.320.000,00 (Um milhão trezentos e vinte mil reais);
- III - no Orçamento Do FUNDEF, em R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais);
- IV - no Orçamento do Instituto de Previdência Municipal, em R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

II - DESPESAS

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
RECURSOS DO TESOURO	
1- DESPESAS CORRENTES	9.202.240,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL	1.693.400,00
3- RESERVA DE CONTINGENCIA	880.360,00
DESPESA TOTAL	11.776.000,00

III - DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
CÂMARA MUNICIPAL	824.640,00
FORUM	10.000,00
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	1.120.000,00
SEC. DE SEGURANÇA PUBLICA	64.000,00
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	545.000,00
PREVIDENCIA SOCIAL	204.000,00
SEC. DE SAÚDE	1.372.000,00
TRABALHO	90.000,00
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.663.000,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SILVÂNIA

Silvânia
Administrando pra Você
2001/2004
Confiança em Deus

SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS	789.000,00
SEC. DO MEIO AMBIENTE	60.000,00
SEC. DE AGRICULTURA	385.000,00
INDUSTRIA	119.000,00
ENERGIA ELETRICA	310.000,00
SEC. DE TRANSPORTE	720.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.005.360,00
FMS	320.000,00
FUNDEF	840.000,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SILVÂNIA	1.320.000,00
INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUBLICOS DE SILVÂNIA	15.000,00
TOTAL:	11.776.000,00

IV - DESPESAS POR FUNÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL	824.640,00
FÓRUM	10.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.120.000,00
SEGURANÇA PUBLICA	64.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL	545.000,00
PREVIDENCIA SOCIAL	204.000,00
SAÚDE	3.012.000,00
TRABALHO	90.000,00
EDUCAÇÃO	2.320.000,00
CULTURA	73.000,00
URBANISMO	659.000,00
HABITAÇÃO	130.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	60.000,00
AGRICULTURA	385.000,00
INDUSTRIA	119.000,00
ENERGIA	310.000,00
TRANSPORTE	720.000,00
DESPORTO E LAZER	110.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	140.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	880.360,00
TOTAL:	11.776.000,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SILVÂNIA

Silvânia
Administrando pra Você
2001/2004
Confiamos em Deus

V – DESPESAS POR ÓRGÃOS DO GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL	824.640,00
PREFEITURA MUNICIPAL	8.776.360,00
FUNDEF	840.000,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SILVÂNIA	1.320.000,00
PREVIDENCIA MUNICIPAL	15.000,00
TOTAL:	11.776.000,00

Parágrafo único - Integram o Orçamento os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância igual para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a excluídos os casos previstos nesta lei abrir créditos suplementares, até o limite de 80% (OITENTA POR CENTO) sobre o total da despesa nela fixada.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2004.

Art. 9º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SILVÂNIA

Silvânia
Administrando pra Você
2001/2004
Confiamos em Deus

Art. 10º - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Exclui-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentário.

Art. 11º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 30 de Dezembro de 2003.


GILDA ALVES DE OLIVEIRA NAVES
Prefeita Municipal